

PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	2
2.	OBJETO.....	4
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4.	CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	5
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	7
6.	PROPOSTA	8
7.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	9
8.	DA HABILITAÇÃO	10
9.	JULGAMENTO	12
10.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	12
11.	HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	13
12.	PAGAMENTO	14
13.	PENALIDADES	14
14.	ENTREGA E RECEBIMENTO	15
15.	ASSINATURA DO CONTRATO	15
16.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	18
	ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	19
	ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	58
	ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	59
	ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	60
	ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO	61
	ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO.....	62
	ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO.....	63

PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

1. PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 16h00min do dia 30/03/2017 até às 08h30min do dia 07/04/2017.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2017

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2017

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: No dia 07/04/2017, a partir das 09h00min, para os lotes 01 ao 04, a partir das 13h00min, para os lotes 05 a 07.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 05 minutos.

Após 5 min. De disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações.

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, autarquia municipal (pessoa jurídica de direito público interno), com sede nesta cidade de Franca - SP, à Avenida Major Nicácio, nº 2433, São José, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2017, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**- Processo nº 12/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Aplicada subsidiariamente no que couberem. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- 1.2.** A sessão será acompanhada por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 08/2016, como consta nos autos do processo em epígrafe.
- 1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 1.5.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 1.6.** A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 1.7.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.8.** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA.
- 1.9.** Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS; e
Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, cuja adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I e especificações constantes no ANEXO II, que integram este Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Só poderão participar do certame as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

3.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação** que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. Não poderão participar da presente licitação:

3.5.1. Os interessados suspensos de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.5.2. Empresa suspensa de contratar com o Uni-FACEF.

3.5.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.5.4. Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam no país

3.5.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.7. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.8. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br. O cadastro é obrigatório e deve estar atualizado, sob pena de desclassificação.

4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Uni-FACEF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.11. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.12. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no **ANEXO V**.
- 4.13. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.14. PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (MESMO EM SEUS ANEXOS) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.**
- 4.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.17. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8. Depois de transcorridos 05 minutos da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, dando início ao período de tempo **RANDÔMICO**, podendo este variar **de 01 segundo até 30 minutos, aleatoriamente**, determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.12. Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total do item e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo **marca e nome do item**;

6.1.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as **despesas decorrentes da execução do objeto**.

6.1.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.1.6. Prazo de Entrega: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do contrato e/ou documento similar.

6.2. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.3. A garantia contra defeito deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.3.1. Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito e/ou avaria. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.3.2. A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

- 6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.7.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
 - 6.7.3. O Uni-FACEF é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
 - 6.7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
 - 6.7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.9.** Deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF) e uma testemunha para assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF), conforme **ANEXO VII**.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Centro Universitário Municipal de Franca, localizado à Avenida Major Nicácio, nº 2433, Bairro São José, Franca – SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4688.

8.2. **Imediatamente após a conclusão dos lances** pelo sistema a equipe de apoio estará **recebendo VIA E-MAIL a documentação digitalizada** exigida nos itens 8.5 a 8.7 deste edital, bem como a proposta formal assinada, e efetuando a consulta da situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do SICAF.

8.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.5. Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL, (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*) apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União integrada com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

h.1) Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que:

h.1.1) o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

h.1.2) o Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

[Jurisprudência TCE/SP: É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)].

8.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.1. Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

c) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. Disposições gerais da habilitação:

8.8.1. É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.

8.8.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.6 e 8.7.

8.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.4. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.

8.8.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9. JULGAMENTO

9.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio

aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção “RECURSO” que fica disponível por até 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8.1. O recurso interposto deverá ser protocolizado no setor de compras do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações e prazos constantes nos ANEXOS I e II deste Edital, observando o seguinte:

12.1.1. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

12.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do **banco, da agência e conta bancária**, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.3. O prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação obrigatória da **nota fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

13.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos.

14.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca, Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2433 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401-135, no prazo estipulado no **item 6.1.6** deste edital.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a Administração do Uni-FACEF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF.

15.3. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.4. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2017:

- Ficha / Elemento: 08 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Projeto atividade: 2301 - Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

16.2. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 106.594,02 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8. Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: compras@facef.br.

17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca (SP), 27 de março de 2017.

*Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Administração*

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
VALOR ESTIMADO DE R\$ 106.594,02 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).	
JUSTIFICATIVA	Aquisição de materiais de consumo para laboratório de cirurgia médica, disciplina de práticas integradas, atividades do IESC e convênio com a Santa Casa de Franca.
OBSERVAÇÃO	Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
PRAZOS DE ENTREGA	Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento e/ou documento similar.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ficha / Elemento: Ficha / Elemento: 08 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
LOCAIS DE ENTREGA	Uni-FACEF - Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2433 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401-135.
UNIDADE FISCALIZADORA	Pró-Reitoria Administrativa/Departamento de Compras

Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Administração

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2017****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017****TIPO: MENOR PREÇO LOTE****FINALIDADE: CONTRATAÇÃO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.****1. DESCRIÇÃO****LOTE 1 – MATERIAIS CIRÚRGICOS.**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
1	1.1	16	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.2	32	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM (PEQUENO)	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.3	8	AFASTADOR GOSSET 24CM ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.4	20	BACIAS (CUBAS) DE ASSEPSIA DE 10 X 05 CM	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 X 05 CM BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 300 ML
	1.5	20	BACIAS (CUBAS) RIM DE 26 X 12 CM DE INOX	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;
	1.6	16	CABO PARA BISTURI N.3	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.7	16	CABO PARA BISTURI N.4	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.8	8	CABO PARA BISTURI N.7	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.9	8	CAIXA LAPAROTOMIA 32X16X8CM PERFURADA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410 PERFURADO AUTOCLAVAVEL DO TAMANHO 32X16X8CM

1.10	8	CAIXAS CIRÚRGICAS PEQUENAS 20X10X5CM PERFURADA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410 PERFURADO AUTOCLAVAVEL DO TAMANHO 20X10X5CM
1.11	16	CLAMP INTESTINAL CURVO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.12	8	CLAMP INTESTINAL RETO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.13	16	ESPÁTULAS MALEÁVEIS DE 18 X 2 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.14	5	ESPÉCULO DE METAL MÉDIO	EM INOX, TAMANHO MÉDIO (100 X 35MM)
1.15	5	ESPÉCULOS DE METAL PEQUENO	EM INOX, TAMANHO PEQUENO (85 X 25MM)
1.16	1	FORCEPS SIMPSON P/ OBSTETRÍCIA 35 CM	EM INOX, DE 35 CM
1.17	16	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.18	16	PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.19	32	PINÇA ALLIS 15CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.20	32	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.21	16	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.22	16	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.23	32	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.24	16	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.25	48	PINÇA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.26	8	PINCA CHERON 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.27	8	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410.

			AUTOCLAVAVEL
1.28	8	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.29	8	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.30	96	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.31	112	PINÇA KELLY 14CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.32	16	PINÇA KELLY 14CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.33	16	PINÇA KOCHER 18CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.34	16	PINÇA MIXTER 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.35	8	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM; EM AÇO INOXIDÁVEL ISOLADO COM REVESTIMENTO POLIAMIDA 12. CONECTOR DE INOX Ø 3,97MM.
1.36	8	PINÇA PEAN 16 CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.37	8	PONTA ASPIRATIVA DE FRAZIER COM MANDRIL DE 5 MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.38	8	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER DE 24CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.39	8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.40	16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.41	8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.42	8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM C/WIDIA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
1.43	16	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410.

				AUTOCLAVAVEL
	1.44	16	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.45	16	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.46	8	TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.47	8	VALVULA DOYEN 45X60MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL
	1.48	8	VALVULA DOYEN 60X90MM	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. AUTOCLAVAVEL

LOTE 2 – MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
2	2.1	20	BOLSAS COLETORAS DE URINA (DEMORA)	BOLSA COLETORA CAPACIDADE ATÉ 2000 ML; CONECTOR ADAPTADOR PARA SONDA DE FOLEY; VÁLVULA ANTIRREFLUXO; PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO; ALÇA PARA FIXAÇÃO; EXTENSÃO EM PVC; CÂMERA DE PASTEUR; ESTÉRIL.
	2.2	4	CÂNULA DE GUEDEL	FABRICAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO; JOGO COM 6 PEÇAS (KIT DO Nº 0 A 5)
	2.3	6	CÂNULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA (ENDOTRAQUEAL) TAMANHO 5,0	FABRICADA EM AÇO NO TAMANHO 5, MODELO STANDART
	2.4	20	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA. DESCARTÁVEL .TAMANHO: 7,0 - SEM BALÃO, EM PVC
	2.5	1	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 12	ESTÉRIL; ESPESSURA: 4MM; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
	2.6	50	CATETER TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO,

				ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.
	2.7	50	DISPOSITIVO DE TRÊS VIAS (TREE WAY) – COM TORNEIRINHAS	<p>KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA PARA USO EM TERAPIA INTENSIVA CONTENDO: 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO COM CONECTOR MACHO E FÊMEA E TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL TIPO THREE WAY E DISPOSITIVO REGULADOR DE FLUXO. ACOMPANHA 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES MACRO GOTAS COM PINÇA E ROLETE E CONECTOR FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 110 (+/-20) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30 (+/- 10) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL (TIPO THREE WAY) COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, TAMPAS PROTETORAS BRANCAS PERFURADAS ATARRAXADAS AO KIT E TAMPAS SEM PERFUSÃO AZUIS JUNTAMENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PRESSÕES EMBALADAS A PARTE. TODOS OS APARATOS DO KIT DEVEM ESTAR CONECTADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE "SISTEMA FECHADO"</p>

	2.8	1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 20	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM TERFLON, RADIOPACO, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA DE 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILINICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER, CONETO LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂMARA EM TRAMA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 20G A-1.16 CALIBRE 30MM, COMPRIMENTO:1,1CM, COR ROSA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
	2.9	1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 22	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM TERFLON, RADIOPACO, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE PERMANÊNCIA DE 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILINICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM TEFLON RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER, CONETO LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂMARA EM TRAMA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. ANGIOCATH 22G A-1 CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO:2,5CM, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

	2.10	1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21	TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUER LOCK TM; 21G. CAIXA COM 100UNIDADES.
	2.11	1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23	TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUER LOCK TM; 23G. CAIXA COM 50 UNIDADES.
	2.12	20	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO POR RAO GAMA; ATÓXICO; APIROGÊNICO.

	2.13	20	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPP (NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA)	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NPP (NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA) COMPOSTO DE TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ETO.
	2.14	100	EQUIPOS (MACROGOTA)	EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICO E APIROGENICO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO PARA DOSAGEM DE VOLUME. PINÇA CLAMP OU PINÇA “CORTA FLUXO” ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL EM “Y” DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE AGULHAS NA MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ALÉM DISSO O EQUIPO APRESENTA UM SUPORTE PARA DEDOS QUE ATENDE A NR 32. CONEÇÃO LUER LOCK ROTATIVO OU LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.

2.15	4	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)	MATERIAL: POLIETILENO; CONTEÚDO: - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM LARANJA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM VERMELHA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM AMARELA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM VERDE; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM BRANCA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 60MM PRETA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 50MM AZUL CLARA; - 01 CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 40MM ROSA.
2.16	14	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM) Ø 3,2 X 420,0MM COM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
2.17	10	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES DE Ø 3,2 X 420,0MM SEM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
2.18	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM) Ø 2,0 X 300,0MM COM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL
2.19	10	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	GUIA DE ENTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES DE Ø 2,0 X 300,0MM SEM BOTÃO. ESTERILIZÁVEL

2.20	2	MASCARA LARÍNGEA NÚMERO 4	É FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUILO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO 4, PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG
2.21	1	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 6,0	PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, TAMANHO: Nº 6,0 (DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM)
2.22	1	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 7,0	PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, TAMANHO: Nº 7,0 (DIÂMETRO INTERNO DE 7 MM)
2.23	8	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (ADULTO) - VENTURI	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; TAMANHO ADULTO, COM TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.
2.24	2	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (INFANTIL)	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; TAMANHO INFANTIL, COM TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 M E BOLSA RESERVATÓRIO.
2.25	2	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. PARA ADULTOS .
2.26	1	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE

				PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. TAMANHO INFANTIL.
	2.27	20	SONDAS DE FOLEY Nº 12	SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; Nº 12; 2 VIAS; DIÂMETRO (Ø): 4.0MM 30ML.
	2.28	20	SONDAS DE FOLEY Nº 14	FABRICAÇÃO EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; Nº 14 2 VIAS OU 3 VIAS DIÂMETRO (Ø): 4.7MM 30ML
	2.29	2	SONDAS NASOGÁSTRICA Nº 18	GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPÃO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
	2.30	1	SONDAS RETAIS Nº 20	FABRICAÇÃO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
	2.31	2	SONDAS URETRAIS Nº 12	FABRICAÇÃO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À

				24 FR. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
	2.32	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,0	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXÍDIO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 3,0 CM
	2.33	20	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO

				<p>TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 3,5 CM</p>
	2.34	80	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARcado DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 7 CM.</p>

	2.35	20	TUBOS OROTRAQUEAIS N° 7,5	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARcado DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 7,5 CM</p>
--	------	----	---------------------------	---

LOTE 3 – MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
3	3.1	20	AVENTAL MANGA LONGA TNT C/10UN	O AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO- TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO COM 10 UNIDADE
	3.2	200	BISTURI DESCARTÁVEL	COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO INOX 304; MODELO N° 24; ESTERILIZADO COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; USO ÚNICO.

3.3	5	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45X50 - 27G COM 50 UNIDADES	ALTO PODER DE ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; 45CMX50CM; 4 CAMAS; SEM FIO RADIOPACO; 50 UNIDADES.
3.4	4	COLAR CERVICAL M	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
3.5	4	COLAR CERVICAL G	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
3.6	4	COLAR CERVICAL P	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
3.7	4	COLAR CERVICAL PP	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
3.8	4	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO;
3.9	3	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 13 LITROS AMARELO PARDO	CAPACIDADE DE 13 LITROS; COR AMARELA; EM PAPELÃO COM FÁCIL MONTAGEM; SACOLA COLETORA; ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE IMPRESSO NO PRODUTO; DESTINADO AO DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS INFECTANTES; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; * COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.

3.10	2	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	CAPACIDADE DE 3 LITROS; COR AMARELA; EM PAPELÃO COM FÁCIL MONTAGEM; SACOLA COLETORA; ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE IMPRESSO NO PRODUTO; DESTINADO AO DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS INFECTANTES; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; * COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.
3.11	700	ESCOVA COM CLOREXIDINA	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22 ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE. RIOHEX 2% É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO
3.12	12	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; EM MADEIRA
3.13	100	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE URINA 70 ML	MATERIAL: POLIPROPILENO; COLETOR GRADUADO 70ML (GRADUAÇÃO: 10ML.); TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA; COM ROSCA, COM PÁ. USO ÚNICO. ESTÉRIL
3.14	10	GAZE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9

				FIOS, COM OITO DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES
3.15	20	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM		LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM , BRANCO, GRAMATURA
3.16	4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0		EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 50 PARES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL
3.17	6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5		EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 50 PARES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL
3.18	8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0		EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 50 PARES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL

3.19	4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 50 PARES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL
3.20	8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 50 PARES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL
3.21	4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA FECHADA CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E INDIVIDUAL
3.22	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO G	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.23	60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO M	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA;

			DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.24	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO P	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.25	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO PP	NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
3.26	10	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRA	POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. SOLDA POR ULTRASSOM. COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COM 50 UNIDADES
3.27	5	PROPÉ DESCARTÁVEL	CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).

	3.28	1	SERINGAS DE 1 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 01 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
	3.29	1	SERINGAS DE 10 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
	3.30	1	SERINGAS DE 20 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

			PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.31	1	SERINGAS DE 3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 03 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.32	1	SERINGAS DE 5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 05 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, SILICONIZADA, BICO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.33	10	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

3.34	10	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA K2 5,0 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 5 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 50 UNIDADE; TAMPA ROXA
3.35	1	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM HEPARINA 4,0 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 4,0 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA VERDE
3.36	5	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO COM GEL DE 9 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 9,0 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA AMARELA
3.37	5	TUBO DE COLETA DE SANGUE SECO SILICONIZADO OU COM ATIVADOR 10 ML	ESTÉRIL EM PLÁSTICO COM 10 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA VERMELHA
3.38	1	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE AZUL CLARO CITRATO DE SÓDIO 4,5ML	ESTÉRIL, A VÁCUO EM PLÁSTICO COM 4,5 ML PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA; EMBALAGEM : 100 UNIDADE; TAMPA AZUL
3.39	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 12	AS AGULHAS DE AÇO INOX ANTI-OXIDANTE COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA , MODELO B. NÚMERO 12. COM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
3.40	100	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 14	AS AGULHAS DE AÇO INOX ANTI-OXIDANTE COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA , MODELO B. NÚMERO 14. COM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

3.41	5	AGULHA VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE	AGULHA VACUTAINER 25X8 – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8(21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO(ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL.
3.42	3	AGULHAS 13,0X4,5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 . CAIXA COM 100 UNIDADES
3.43	3	AGULHAS 25,0X7,0	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 . CAIXA COM 100 UNIDADES
3.44	3	AGULHAS 25,0X8,0	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80. CAIXA COM 100 UNIDADES
3.45	3	AGULHAS 40,0X12,0	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 . CAIXA COM 100 UNIDADES
3.46	6	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)
3.47	4	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)
3.48	20	ALCOOL 70%	EMBALAGEM DE 1 L
3.49	10	ALCOOL 99% (ABSOLUTO)	EMBALAGEM DE 1 L
3.50	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML BICO RETO	VOLUME: 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. COR ÂMBAR CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.
3.51	25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	VOLUME: 250 ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. TRANSPARENTE CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM

				PLÁSTICO RESISTENTE.
	3.52	10	ANTISSÉPTICO PVPI 5L	BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM DE 5 L.

LOTE 4 – MATERIAIS MÉDICOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
4	4.1	30	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	O ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM (APARELHO DE PRESSÃO) É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 18 A 35CM. BRAÇADEIRA AZUL MARINHO OU PRETA; MANGUITO E PÊRA EM PVC;
	4.2	25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO	BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO OU PRETO; 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PERA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.

4.3	28	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	<p>APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, NA COR PRETA OU AZUL MARINHO BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZÍPER.</p>
4.4	38	ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLOGICO DUPLO	<p>PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL: OLIVAS MACIAS QUE SE ADÉQUAM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUDO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. COM REGISTRO NO INMETRO E ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE. COR: PRETA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA: ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL PREMIUM OU SUPERIOR.</p>

	4.5	28	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO	<p>AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL EM PVC BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO.</p> <p>OLIVAS ROSQUEÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. TUBO EM FORMA DE Y EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA.</p> <p>DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES.</p>
	4.6	22	<u>GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS</u>	<p>AMPLIO VISOR PARA FACILITAR A LEITURA. PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE.</p> <p>MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.</p> <p>POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.</p> <p>POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO</p>

			<p>ON CALL PLUS; FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. LIMITES DE DETECÇÃO: 1,1 ? 33,3 MMOL/L (20 A 600 MG/DL)*; RESULTADO DE CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE A PLASMA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRA: 1 MM³; TEMPO DE LEITURA DO TESTE: 10 S; FORNECIMENTO DE ENERGIA: BATERIA CR2032 3 V; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 12 MESES OU APROXIMADAMENTE 1.000 TESTES; UNIDADE DE LEITURA DA GLICOSE: MMOL/L OU MG/DL*; MEMÓRIA: ATÉ 300 TESTES; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 ? 45° C; UMIDADE: 20 ? 90%; VARIAÇÃO DO HEMATÓCRITO: 30 ? 55%; PORTA DE SAÍDA DE DADOS: 9.600 BAUD, 8 DATA BITS, 1 STOP BITS, SEM PARIDADE. ESSE MATERIAL DEVERÁ SER DA MARCA ON CALL PLUS PARA MANTER O PADRÃO NO UNI-FACEF.</p>
4.7	18	LANTERNA CLÍNICA	<p>LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.</p>
4.8	2	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 18 CM	<p>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON.</p>

	4.9	8	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - DESCRIÇÃO: MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; MARCADOR REMOVÍVEL.
	4.10	17	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	* VISOR DECIMAL; * À PROVA D'ÁGUA; * MEDIÇÃO EM °C; * INDICADOR SONORO, ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; * FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°~43°C; * RESOLUÇÃO: 0,1°C; * PRECISÃO: ±0,2°C; * ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS * TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: -10°C A 45°C; * UMIDADE DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: 30% A 90% UR; * FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS; * VIDA ÚTIL: 250H OU ATÉ 1.000 USOS; * INSTRUMENTO À PROVA D'ÁGUA; FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE APÓS 10 MINUTOS SEM USO. COR BRANCO.

LOTE 5 – MATERIAIS GINECOLÓGICOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
5	5.1	1	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA 9MM (AMIU)	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) - ASPIRADOR À VÁCUO (60CC), COM CÂNULAS FLEXÍVEIS OU SEMI-RÍGIDAS DE DIFERENTES ESPESSURAS (DE 4MM – 12MM).

5.2	2	CÂNULAS SISTEMA AMIU 12 MM	SEMI-RÍGIDAS COM ESPESSURAS DE 12 MM
5.3	2	CÂNULAS SISTEMA AMIU 6 MM	SEMI-RÍGIDAS COM ESPESSURAS DE 06 MM
5.4	2	CÂNULAS SISTEMA AMIU 9 MM	SEMI-RÍGIDAS COM ESPESSURAS DE 09 MM

LOTE 6 – SONDA ESOFAGEAL

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
6	6.1	5	SONDA TUBO ESOFAGEAL COMBITUBE 41 FR	DESIGN EXCLUSIVO DE DUPLO LÚMEN QUE PERMITE COLOCAÇÃO ESOFÁGICA OU TRAQUEAL; POSICIONAMENTO SEM A NECESSIDADE DE UM LARINGOSCÓPIO; O BALÃO FARÍNGEO INFLA, FIXANDO O DISPOSITIVO FIRMEMENTE NO LUGAR E AJUDA A PREVENIR A FUGA DE AR ATRAVÉS DO NARIZ OU DA BOCA; O LÚMEN DE CORPO INTEIRO PERMITE ASPIRAÇÃO DE CONTEÚDO GÁSTRICO SEM INTERRUPÇÃO DA VENTILAÇÃO DO PACIENTE CASO O COMBITUBE SEJA POSICIONADO NO ESÔFAGO; O CUFF ESOFÁGICO INFLA PARA VEDAR COMPLETAMENTE O ESÔFAGO DE MANEIRA QUE O AR NÃO PENETRE NO ESTÔMAGO E OS CONTEÚDOS

				GÁSTRICOS NÃO SEJAM ASPIRADOS PELOS PULMÕES; DISPONÍVEL EM DOIS TAMANHOS; APROPRIADO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, CIRÚRGICO E EM EMERGÊNCIAS; RECOMENDAÇÃO: USO ÚNICO.
--	--	--	--	---

LOTE 7 – MATERIAL PARA LARINGOSCOPIA

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
7	7.1	8	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO	CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V

	7.2	2	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL	CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V.
	7.3	1	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	O FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO COM CORPO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼"
	7.4	1	FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO CORPO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM

				<p>ROSCA MACHO ¼"</p> <p>CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM;</p> <p>CABO EM AÇO INOX RECARTEADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA;</p> <p>ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL;</p> <p>TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX;</p> <p>ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS;</p> <p>ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V</p> <ul style="list-style-type: none"> • FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL • UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C <ul style="list-style-type: none"> • ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL • AUTOCLAVÁVEL • ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE <p>LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 4 (CURVA).</p> <p>LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 3 (CURVA).</p> <p>LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL 2 (CURVA).</p>
	7.5	1	KIT LARINGOSCÓPIO 3 LAMINAS CURVA ADULTO N° 2, N° 3, N° 4	

	7.6	1	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CROMADO LÂMINA RETA Nº0, 1 E 2	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM UTILIZA CABOS TIPO AA E TIPO C ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR AUTOCLAVÁVEL A 134 °C ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA VACUM E LÂMPADA HALÓGENA 2,5V CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 0 (RETA) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 1 (RETA) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL 2 (RETA)
	7.7	2	LARINGOSCÓPIO (3 LÂMINAS) INFANTIL LÂMINA RETA 1	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL 10,5 MMX102 MM
	7.8	8	LARINGOSCÓPIO (3 LÂMINAS) CURVA ADULTO Nº3	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. 130 MMX105MM.

2. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento e/ou documento similar.

3. VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – MATERIAIS CIRÚRGICOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MEDIA	
			VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1.1	16	R\$ 13,80	R\$ 220,80
	1.2	32	R\$ 14,20	R\$ 454,40
	1.3	8	R\$ 374,55	R\$ 2.996,40
	1.4	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80
	1.5	20	R\$ 44,56	R\$ 891,20
	1.6	16	R\$ 10,50	R\$ 168,00
	1.7	16	R\$ 10,32	R\$ 165,12
	1.8	8	R\$ 36,61	R\$ 292,88
	1.9	8	R\$ 345,53	R\$ 2.764,24
	1.10	8	R\$ 139,60	R\$ 1.116,80
	1.11	16	R\$ 94,92	R\$ 1.518,72
	1.12	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
	1.13	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
	1.14	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	1.15	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
	1.16	1	R\$ 907,96	R\$ 907,96
	1.17	16	R\$ 12,47	R\$ 199,52
	1.18	16	R\$ 14,91	R\$ 238,56
	1.19	32	R\$ 32,83	R\$ 1.050,56
	1.20	32	R\$ 17,36	R\$ 555,52
	1.21	16	R\$ 24,78	R\$ 396,48
	1.22	16	R\$ 13,01	R\$ 208,16
	1.23	32	R\$ 17,36	R\$ 555,52
	1.24	16	R\$ 31,52	R\$ 504,32
	1.25	48	R\$ 31,21	R\$ 1.498,08
	1.26	8	R\$ 49,19	R\$ 393,52
	1.27	8	R\$ 97,45	R\$ 779,60
	1.28	8	R\$ 29,81	R\$ 238,48
	1.29	8	R\$ 164,58	R\$ 1.316,64
	1.30	96	R\$ 27,02	R\$ 2.593,92
	1.31	112	R\$ 24,36	R\$ 2.728,32
	1.32	16	R\$ 35,71	R\$ 571,36
	1.33	16	R\$ 68,48	R\$ 1.095,68
	1.34	16	R\$ 137,40	R\$ 2.198,40

1.35	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
1.36	8	R\$ 45,22	R\$ 361,76
1.37	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
1.38	8	R\$ 115,92	R\$ 927,36
1.39	8	R\$ 25,84	R\$ 206,72
1.40	16	R\$ 36,30	R\$ 580,80
1.41	8	R\$ 34,48	R\$ 275,84
1.42	8	R\$ 256,67	R\$ 2.053,36
1.43	16	R\$ 57,72	R\$ 923,52
1.44	16	R\$ 58,90	R\$ 942,40
1.45	16	R\$ 75,87	R\$ 1.213,92
1.46	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
1.47	8	R\$ 187,57	R\$ 1.500,56
1.48	8	R\$ 153,50	R\$ 1.228,00
			R\$ 43.954,16

LOTE 2 – MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MEDIA	
			VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	2.1	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
	2.2	4	R\$ 28,79	R\$ 115,16
	2.3	6	R\$ 51,20	R\$ 307,20
	2.4	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
	2.5	1	R\$ 38,37	R\$ 38,37
	2.6	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	2.7	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
	2.8	1	R\$ 174,33	R\$ 174,33
	2.9	1	R\$ 174,33	R\$ 174,33
	2.10	1	R\$ 61,67	R\$ 61,67
	2.11	1	R\$ 61,67	R\$ 61,67
	2.12	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20
	2.13	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
	2.14	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
	2.15	4	R\$ 35,28	R\$ 141,12
	2.16	14	R\$ 61,46	R\$ 860,44
	2.17	10	R\$ 33,32	R\$ 333,20
	2.18	10	R\$ 50,45	R\$ 504,50
	2.19	10	R\$ 33,16	R\$ 331,60
	2.20	2	R\$ 68,21	R\$ 136,42
	2.21	1	R\$ 68,64	R\$ 68,64

2.22	1	R\$ 69,64	R\$ 69,64
2.23	8	R\$ 68,15	R\$ 545,20
2.24	2	R\$ 49,07	R\$ 98,14
2.25	2	R\$ 193,54	R\$ 387,08
2.26	1	R\$ 201,30	R\$ 201,30
2.27	20	R\$ 33,37	R\$ 667,40
2.28	20	R\$ 33,37	R\$ 667,40
2.29	2	R\$ 47,09	R\$ 94,18
2.30	1	R\$ 147,27	R\$ 147,27
2.31	2	R\$ 16,79	R\$ 33,58
2.32	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
2.33	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
2.34	80	R\$ 8,63	R\$ 690,40
2.35	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
			R\$ 10.363,04

LOTE 3 – MATERIAIS HOSPITALARES

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MEDIA	
			VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	3.1	20	R\$ 17,91	R\$ 358,20
	3.2	200	R\$ 1,94	R\$ 387,33
	3.3	5	R\$ 69,88	R\$ 349,40
	3.4	4	R\$ 23,97	R\$ 95,88
	3.5	4	R\$ 23,97	R\$ 95,88
	3.6	4	R\$ 23,97	R\$ 95,88
	3.7	4	R\$ 23,97	R\$ 95,88
	3.8	4	R\$ 23,97	R\$ 95,88
	3.9	3	R\$ 154,07	R\$ 462,21
	3.10	2	R\$ 59,73	R\$ 119,46
	3.11	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
	3.12	12	R\$ 7,72	R\$ 92,64
	3.13	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
	3.14	10	R\$ 30,51	R\$ 305,10
	3.15	20	R\$ 12,94	R\$ 258,80
	3.16	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
	3.17	6	R\$ 152,33	R\$ 913,98
	3.18	8	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64
	3.19	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
	3.20	8	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64
3.21	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32	
3.22	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	

3.23	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
3.24	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
3.25	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
3.26	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
3.27	5	R\$ 15,16	R\$ 75,80
3.28	1	R\$ 21,42	R\$ 21,42
3.29	1	R\$ 50,08	R\$ 50,08
3.30	1	R\$ 59,60	R\$ 59,60
3.31	1	R\$ 21,13	R\$ 21,13
3.32	1	R\$ 26,17	R\$ 26,17
3.33	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
3.34	10	R\$ 41,84	R\$ 418,40
3.35	1	R\$ 74,50	R\$ 74,50
3.36	5	R\$ 172,23	R\$ 861,15
3.37	5	R\$ 87,72	R\$ 438,60
3.38	1	R\$ 109,83	R\$ 109,83
3.39	100	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
3.40	100	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
3.41	5	R\$ 58,37	R\$ 291,85
3.42	3	R\$ 23,21	R\$ 69,63
3.43	3	R\$ 39,43	R\$ 118,29
3.44	3	R\$ 21,67	R\$ 65,01
3.45	3	R\$ 14,97	R\$ 44,91
3.46	6	R\$ 38,15	R\$ 228,90
3.47	4	R\$ 38,15	R\$ 152,60
3.48	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
3.49	10	R\$ 13,43	R\$ 134,30
3.50	25	R\$ 3,92	R\$ 98,00
3.51	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
3.52	10	R\$ 98,80	R\$ 988,00
			R\$ 24.434,93

LOTE 4 – MATERIAIS MÉDICOS

			MEDIA	
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	4.1	30	R\$ 88,60	R\$ 2.658,00
	4.2	25	R\$ 99,66	R\$ 2.491,50
	4.3	28	R\$ 85,48	R\$ 2.393,53
	4.4	38	R\$ 108,32	R\$ 4.116,16
	4.5	28	R\$ 108,76	R\$ 3.045,28
	4.6	22	R\$ 90,58	R\$ 1.992,76
	4.7	18	R\$ 68,68	R\$ 1.236,24
	4.8	2	R\$ 39,17	R\$ 78,34
	4.9	8	R\$ 80,02	R\$ 640,16
	4.10	17	R\$ 17,22	R\$ 292,74
			R\$ 18.944,71	

LOTE 5 – MATERIAIS GINECOLÓGICOS

			MEDIA	
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
5	5.1	1	R\$ 607,50	R\$ 607,50
	5.2	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
	5.3	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
	5.4	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
			R\$ 877,50	

LOTE 6 – SONDA ESOFAGEAL

			MEDIA	
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6	6.1	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
			R\$ 3.500,00	

LOTE 7 – MATERIAL PARA LARINGOSCOPIA

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	MEDIA	
			VLR UNIT.	VLR TOTAL
7	7.1	8	R\$ 159,89	R\$ 1.279,12
	7.2	2	R\$ 186,46	R\$ 372,92
	7.3	1	R\$ 63,96	R\$ 63,96
	7.4	1	R\$ 64,12	R\$ 64,12
	7.5	1	R\$ 855,58	R\$ 855,58
	7.6	1	R\$ 556,77	R\$ 556,77
	7.7	2	R\$ 96,32	R\$ 192,64
	7.8	8	R\$ 141,82	R\$ 1.134,56
				R\$ 4.519,68

4. LIMITES DE VALOR

A despesa com a aquisição materiais para divulgação de que trata o objeto é estimada em R\$ 106.594,02 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

5. GARANTIA

A garantia mínima dos materiais será de no mínimo 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação, avaria e/ou falha.

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

**PROCESSO Nº 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº **09/2017**, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 12/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como:

- Microempreendedor Individual – MEI
- Microempresa – ME
- Empresa de Pequeno Porte – EPP

perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **09/2016**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

PLANILHA DE PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			XX	R\$	R\$

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017, submetendo-me aos termos que o integram.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Representante
RG / CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

Responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF):
Testemunha para assinatura do contrato (Nome completo, RG e CPF):

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, E A EMPRESA _____, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO xx/xxxx.

Processo nº __/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.	
Data assinatura: xx/xx/2017	Valor Global: R\$ xxxxxxxx,xx
Vigência/Execução: de xx/xx/2017 a xx/xx/2018	

Contratada:

Razão Social:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço:	XXXXXXXXXX, nº xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxxx / xx		
CEP:	xxxxx-xxx	CNPJ:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF	XXX.XXX.XXX-XX
Procurador:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TEL:	(XX) XXXX-XXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	RG:	XX.XXX.XXX-X

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **contrato de aquisição materiais médico-hospitalares**, dentro das condições previstas na proposta apresentada ao Pregão Eletrônico nº xx/xxxx.

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos deverão ser novos e entregues embalados, de forma a permitir integridade do produto.

Parágrafo Segundo – Os equipamentos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos materiais fornecidos por meio deste contrato é R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – A garantia mínima dos materiais é de 3 (três) meses, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro – Os materiais fornecidos que porventura apresentem defeitos deverão ser substituídos por outro no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação do defeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO– Os materiais deverão ser entregues na **Unidade I do Uni-FACEF**, localizado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca/SP, CEP 14401-135.

Parágrafo Primeiro – Prazo de Entrega: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do contrato, ordem de fornecimento e/ou documento similar.

Parágrafo Segundo - A Reitoria do CONTRATANTE designará um responsável para recebimento do equipamento fornecido por meio deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento

definitivo dos materiais licitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo - Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de comprovado mau uso pelo CONTRATANTE;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

II- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

III- Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto contratado poderá ser aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

IV- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

V- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do contratante.

VI- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

VIII- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Uni-FACEF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recurso interposto deverá ser protocolizado no setor de compras do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, a saber:

Ficha / Elemento: 08 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Projeto atividade: 2301 – Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro de Franca estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), ____ de _____ de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Representante legal
Empresa

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF